



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº V AO CONTRATO DE Nº 85/2018.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **GILBERTO PARTICHELLI BARBOSA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 85/2018, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula segunda do contrato original para **promover o reajuste contratual**.

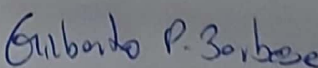
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato original, onde o valor passará de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) para R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro reais), considerando o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 23 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelli
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


GILBERTO PARTICHELLI
BARBOSA
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 85/2018.....

Soledade, 23. / 05. / 2022..

